



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 480

Dispõe sôbre doação ao Estado do prédio e terreno da Escola de Ponte Alta.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais um prédio escolar e terreno anexo de 600 m2. do Patrimônio do Município, no povoado de Ponte Alta.

Art. 2º -- Fica o Snr. Prefeito autorizado a assinar escritura de doação e demais expedientes que se fizerem necessários para a execução do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de abril de 1968

Antônio Leão de Almeida
Prefeito

Secretário